LEI N º 3.647 - DE 08 DE MAIO DE 2000

ALTERA A LEI Nº 3.555, QUE AUTORIZA A DOAÇÃO DE ÁREA NO DISTRITO INDUSTRIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 3.555, de 03 de novembro de 1999, passa a ter a seguinte redação:

" **Art. 1º** - Fica o Município de Araxá autorizado a doar a empresa PH Produtos Químicos Ltda., CNPJ nº 23.893.712/0001-81, uma área de 1.721,00 m2 (mil setecentos e vinte um metros quadrados), representada pelo lote 31, da quadra 06, no Distrito Industrial de Araxá, que será utilizado para instalação de uma unidade de comercialização e estocagem de produtos químicos para limpeza de piscinas, lagoas de tratamento e assepsia de equipamentos para laticínios."

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro OLAVO DRUMMOND
Prefeito Municipal de Araxá

Fábio Vicente de Paiva

Geraldo Majela Frade